

**LEI Nº 616 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 164 - 04.122.0003.3021.0000

AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS..... 150.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural

Ficha: 163 - 20.606.0007.2099.0000

AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS..... 590.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 590.000,00

Anulação:

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 131 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS.... -150.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 17 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO TEODORO FILHO